

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 763, publicada no D.O.U. de 6/11/2025, Seção 1, Pág. 32.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes	UF: DF	
ASSUNTO: Reconhecimento de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) recomendado pelo Conselho Superior – CS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, na reunião realizada em 20 de maio de 2025 (95ª Reunião Ordinária).		
RELATOR: Paulo Fossatti		
PROCESSO Nº: 23001.000487/2025-82		
PARECER CNE/CES Nº: 515/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/8/2025

I– RELATÓRIO

Histórico

O presente processo trata do pedido de reconhecimento de programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado), cuja recomendação foi emitida pelo Conselho Superior – CS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, na reunião realizada em 20 de maio de 2025 (95ª Reunião Ordinária).

Por meio do Ofício nº 419/2025-GAB/PR/CAPES, o curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) que interpôs recurso à Presidência da Capes foi encaminhado para análise e emissão de parecer pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE. Tal procedimento está em conformidade com o art. 9º, § 2º, alínea ‘g’, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995. A análise do referido recurso foi efetuada durante a mencionada reunião do CS da Capes.

O processo em epígrafe inclui a Planilha com o resultado da proposta em arquivo Excel (documento SEI nº 2607959) e arquivo PDF equivalente (documento SEI nº 2607956), a Ficha de Avaliação/Reconsideração (documento SEI nº 2607947), o Despacho decisório (documento SEI nº 2607950) e a Minuta de Portaria (documento SEI nº 2614463).

a. Reconhecimento do Programa



Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

Resultado da Avaliação de Cursos Novos – Recurso

95ª Reunião Ordinária
20 de maio de 2025
Modalidade Presencial

PEDIDO DE RECURSO ANALISADO NO CONSELHO SUPERIOR - RESULTADO FINAL

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Conceito	Sigla IES	IES	UF	Região
1	ENGENHARIAS IV	Engenharia Elétrica	32002017055M6	ME	A	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Sudeste

Legenda:
ME - Mestrado Acadêmico
A - Aprovado

b. Portaria Minuta (documento SEI nº 2614463)

PORTRARIA MINUTA

Reconhece o curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) analisado pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, durante a 95º Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 20 de maio de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº , da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº,

R E S O L V E :

Art. 1º Reconhecer, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, o curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) relacionado no anexo I a esta Portaria, analisado pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, durante a 95º Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerações do Relator

O processo em apreço, referente ao pedido de reconhecimento de programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado), recomendado pelo CS da Capes, foi distribuído a esta relatoria em 10 de julho de 2025. A proposta foi analisada na 95ª Reunião Ordinária do CS, realizada em 20 de maio de 2025.

Após a devida análise dos autos, constato o cumprimento dos preceitos legais exigidos para o reconhecimento do mencionado curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado). Diante disso, submeto à consideração da CES deste Órgão Colegiado o voto que segue.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de Mestrado relacionado na planilha anexa ao presente parecer, aprovada pelo Conselho Superior – CS, na reunião realizada em 20 de maio de 2025 (95^a Reunião Ordinária).

Brasília-DF, 5 de agosto de 2025.

Conselheiro Paulo Fossatti – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente

ANEXO

Ministério da Educação – MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes

Resultado da Avaliação de Cursos Novos – Recurso

95^a Reunião Ordinária
20 de maio de 2025
Modalidade Presencial

PEDIDO DE RECURSO ANALISADO NO CONSELHO SUPERIOR – RESULTADO FINAL

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Conceito	Sigla IES	IES	UF	Região
1	ENGENHARIAS IV	Engenharia Elétrica	32002017055M6	ME	A	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Sudeste

Legenda:

ME – Mestrado Acadêmico

A – Aprovado